



EMENDA N º 04 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 08/25

Emenda aditiva apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira ao Projeto de Lei Ordinária nº 08/2025

Art. 1º - Acrescenta o artigo 12 e seu parágrafo único ao projeto de lei ordinária nº 08 de 2025, renumerando-se os demais:

“Art. 12 - Observadas as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e ao disposto no art. 29, VI e 29-A, da Constituição Federal, os Poderes Legislativo e Executivo poderão proceder modificações em seu quadro de pessoal, necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições, elaborando e encaminhando à aprovação projetos de leis ou resoluções que:

I - visem à concessão de benefício ou vantagem pecuniária, o aumento de remuneração, bem como a sua reorganização administrativa, inclusive a criação ou extinção de cargos públicos e a criação, extinção e alteração de estrutura de carreiras;

II - instituam ou alterem o Plano de Cargos e Salários de seus servidores;

III - promovam a reestruturação de seu quadro de pessoal;

IV - criem ou extinguam cargos e funções, independentemente da reorganização administrativa;

V - visem ao aumento ou criação de vantagem, bem como a reorganização de suas unidades administrativas e dos gabinetes dos Poderes Legislativo e Executivo.”

Soledade de Minas, 23 de junho de 2025

Sala das Sessões



Câmara Municipal de Soledade de Minas – MG
Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000
CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

Justificativa

Prevê a possibilidade de mudanças e adaptações que se mostrem necessárias à devida organização na estrutura administrativa dos Poderes Executivo e Legislativo.

Marcela Munhoz F. de Souza

Presidente

Ataíde Vieira Maciel Filho

Vice-Presidente

Isabella Garcia dos Santos

Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
Aprovado em <u>23/06/25</u> discussão
por <u>unanimidade</u>
Sala das Sessões <u>23/06/25</u>
Presidente

Paulino Maciel Bacelar
Presidente